



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo N°	_____
Fls. N°	_____
Rubrica	

ATA Nº 41/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 03/11/2022 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno**, **Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Castro Barreto**. Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **Processo Administrativo nº 310.658/2022 – Referente à Solicitação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor Gilberto Damasceno Simão, matrícula 3716, cargo fiscal de tributos.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo em tela foi encaminhado para esta comissão com caráter de **URGÊNCIA**, a pedido do Diretor Previdenciário. O processo em tela se trata de um pedido de aposentadoria compulsória, no qual o requerente completou 75 anos de idade no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois (31/10/2022). O processo em questão foi encaminhado à comissão em razão de verificação de **ACÚMULO IRREGULAR** de cargo e proventos públicos. Os membros após análise e debate, destacaram os seguintes pontos: 1) Acostado em fl. 09, a declaração de acúmulo de cargo no qual o servidor em tela declarou possuir uma aposentadoria como Agente Serviços Engenharia no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – STF – RJ e na fl. 10 foi acostado o contracheque do mesmo no qual comprova o vínculo. Sendo assim, baseado no que se estabelece a matéria constitucional a respeito da acumulação de cargos, no que se transcreve: **“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da**

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
_____ Rubrica

32 União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de
33 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
34 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998): **XVI** - é vedada a acumulação
35 remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários,
36 observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda
37 Constitucional nº 19, de 1998) **a)** a de dois cargos de professor; (Redação dada pela
38 Emenda Constitucional nº 19, de 1998); **b)** a de um cargo de professor com outro técnico ou
39 científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) e **c)** a de dois cargos
40 ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
41 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001, bem como o disposto no inciso
42 **XVII** - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias,
43 fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e
44 sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela
45 Emenda Constitucional nº 19, de 1998) " analisando a questão de dois cargos inacumuláveis:
46 **"Agente de Serviços de Engenharia"** do Ministério de Agricultura, Pesca e Abastecimento
47 verso **"Fiscal de Tributos"** da Prefeitura de Macaé, entendeu que se trata de dois cargos
48 inacumuláveis, por não se enquadrarem nas alíneas correspondentes do art. 37. Sem
49 prejuízo da continuidade da instituição de presente feito, mas, por ora, atento à urgência que
50 a aposentadoria compulsória requer em sua apreciação. 2) O membro **Carolina Veronezi**
51 sugeriu que seja convocado o requerente como o máximo de urgência para que o mesmo
52 tome ciência que este Instituto verificou a situação de Acúmulo Indevido de cargos/proventos
53 públicos; 3) O membro **Hélida Marcia** sugeriu que seja concedido ao requerente que o
54 mesmo exerça a faculdade de escolha de qual cargo/provento desejaria permanecer; 4) O
55 membro **Dr. Túlio Barreto** sugeriu que houvesse esclarecimento junto ao requerente, que o
56 andamento do seu processo de aposentadoria junto ao Macaeprev, depende dessa escolha;
57 5) O membro **Dr. Daniel Valdez** sugeriu que seja esclarecido ainda, que se caso de opção
58 pela permanência de seu vínculo com este Município, o requerente deverá providenciar e
59 comprovar junto aos autos, a sua **EXONERAÇÃO** de vínculo com o Ministério de
60 Agricultura. 6) O membro **Rodrigo Cavour** sugere por fim, esclarecer ao requerente que a
61 opção pelo vínculo com este município e RPPS, com a continuidade dos procedimentos até
62 a sua aposentação perante o Macaeprev, ocorrerá sem prejuízo de qualquer apuração de
63 responsabilidade que venha fazer o Município de Macaé, o Instituto de Previdência dos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica _____

64 Servidores do Município de Macaé (Macaeprev), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de
65 Janeiro (TCE/RJ), ou qualquer órgão de controle externo. 7) O membro **Priscila**
66 **Vasconcellos** sugere que seja dado ciência ao requerente do teor desta Ata e que após a
67 conclusão retorne para uma melhor avaliação. **CONCLUSÃO:** 1) Considerando todos os
68 fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, por unanimidade os
69 membros sugerem pelo **SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA** ao pedido de aposentadoria
70 por tempo de contribuição e idade do servidor Gilberto Damasceno Simão, para que: 1) Que
71 o Diretor Previdenciário convoque o requerente como o **máximo de urgência** para que o
72 mesmo tome ciência que este Instituto verificou a situação de Acumulo Indevido de
73 cargos/proventos públicos; 2) Que seja concedido ao requerente que o mesmo exerça a
74 faculdade de escolha de qual cargo/provento desejaria permanecer; 3) Que seja
75 esclarecido junto ao requerente, que o andamento do seu processo de aposentadoria junto
76 ao Macaeprev, depende dessa escolha; 4) Que seja esclarecido, que se caso de opção pela
77 permanência de seu vínculo com este Município, o requerente deverá providenciar e
78 comprovar junto aos autos, a sua **EXONERAÇÃO** de vínculo com o Ministério de
79 Agricultura; 5) Que seja esclarecido ao requerente que a opção pelo vínculo com este
80 município e RPPS, com a continuidade dos procedimentos a até a sua aposentação perante
81 o Macaeprev, ocorrerá sem prejuízo de qualquer apuração de responsabilidade que venha
82 fazer o Município de Macaé, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
83 Macaé (Macaeprev), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), ou
84 qualquer órgão de controle externo. 6) Que seja dado ciência ao requerente do teor desta
85 Ata; 7) Que após todas as sugestões concluídas que o processo retorne à esta comissão.
86 Nada mais havendo, às dezessete horas e trinta minutos foi dada como encerrada esta
87 reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata
88 sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a
89 presente.

90
91
92 **Adilson Gusmão dos Santos**

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

93
94
95 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo N°	_____
Fls. N°	_____
Rubrica	

96

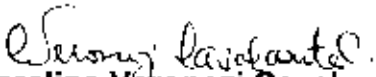
97

98

99

100

101


Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro


Rodrigo de Oliveira Cavour


Daniel Barros Valdez


Túlio Marco Castro Barreto



